

LEI MUNICIPAL N.º 2.959/2013

*Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 no Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 057 de 09 de agosto de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**08244000301.100 – Projeto OASF – Orientação e Apoio Sócio-Familiar**

33909399.0000 – Diversas Indenizações e Restituições R\$ 600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º da presente Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**08241000252.082 – Man. Serv. Rede Proteção aos Idosos – Rec. Municipal**

33903000.0000 – Material de Consumo (547) R\$ 600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.08.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento